



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, no uso de suas atribuições legais, e nos exatos termos do inciso I, do art. 11, cumulado com a aplicação analógica da alínea “d”, do inciso II, do art. 48, todos da Lei Orgânica do Município de Porecatu, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, o seguinte:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2012

**S Ú M U L A** – DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARA O MANDATO REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2009/2012.

**Artigo 1º.** Fica extinto o mandato de Vice-Prefeito Municipal de Porecatu, por analogia às previsões contidas no art. 6º, inciso I, segunda figura, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 cc alínea “d”, do inciso II, do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porecatu, uma vez que a Vice-Prefeita SÔNIA MARIA SANTANA VOLPATO, eleita que foi pelo sufrágio popular para o mandato referente ao quadriênio 2009/2012, protocolou em 03 de abril de 2012 sua renúncia na Câmara Municipal de Porecatu.

**Artigo 2º.** Tendo em vista a extinção decretada no artigo 1º do presente Decreto Legislativo, fica declarado vago o cargo de Vice-Prefeito Municipal, passando a condição de substituto legal do Prefeito Municipal, em caso de vacância ou impedimento do atual ocupante, a ser do Presidente da Câmara Municipal e, na ausência deste, o Vice-Presidente, nos exatos termos do § 2º, do art. 37, da Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 3º.** Fica fazendo parte deste Decreto Legislativo a carta de renúncia assinada pela Vice-Prefeita renunciante.

**Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Sala das Comissões, 10 de abril de 2012.

**Osmar de Oliveira**

Presidente

**Sérgio Aparecido Siqueira**

Vice-Presidente

**Wilson José Azinari Júnior**

1º Secretário

**Valdir Inácio da Silva**

2º Secretário

Apoio: